

QUESTÕES ÉTICAS E RELIGIOSAS DO PACIENTE TESTEMUNHA DE JEOVÁ DIANTE DA NECESSIDADE DE TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

ETHICAL AND RELIGIOUS ISSUES FROM JEHOVAH'S WITNESS PATIENT IN FACE TO HEMOCOMPONENTS TRANSFUSION NEED

Fernanda Silva de Souza Rodrigues 1
Rita de Cássia da Silva Vargas Leal 2
Débora da Silva Olivo 3
Vanessa Silva de Souza 4

Doutoranda, Universidade Feevale. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8575042665405641>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5327-9330>.
E-mail: fernandarodrigues@feevale.br

Enfermeira, Universidade Feevale. Lattes: 4207822721529845 ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3756-3803>. E-mail: rrvargasleal@gmail.com

Doutoranda, Universidade Federal de Pelotas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5320308500813042>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5482-6834>.
E-mail: deboraolivo83@gmail.com

Doutoranda, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Lattes: 5503822821549943. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0376-5132>.
E-mail: vaneessasouza@gmail.com

Resumo: Devido ao direito de liberdade de crença, e por suas convicções religiosas, os indivíduos Testemunhas de Jeová recusam a transfusão de sangue ou o uso dos seus componentes primários. O estudo tem como objetivo analisar na literatura científica as questões éticas, religiosas e de direitos que envolvem a transfusão de hemocomponentes por pacientes Testemunhas de Jeová. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura. A coleta de dados foi realizada através da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando os descritores: Testemunhas de Jeová, transfusão sanguínea, ética, religião, medicina, Jehovah Witnesses, blood transfusion, ethics, religion and medicine. Foram selecionados 11 artigos e, a partir de sua análise, criadas duas categorias: Direitos fundamentais e questões religiosas da transfusão sanguínea por indivíduos Testemunhas de Jeová e questões éticas da transfusão sanguínea por indivíduos Testemunhas de Jeová. Observou-se que é fundamental garantir o direito dos pacientes Testemunhas de Jeová e oferecer a eles outras alternativas de tratamento.

Palavras-chave: Testemunhas de Jeová. Transfusão sanguínea. Ética. Religião. Medicina.

Abstract: Due to their beliefs liberty right, and for their religious convictions, Jehovah's Witnesses refuse to blood transfusion or the use of its primary components. This study has as general purpose to analyze in scientific literature the ethics, religious and rights issues that involve the transfusion of the components of the blood by Jehovah's Witnesses. This is an integrative revision of literature. The data collection was accomplished using the Virtual Health Library, which contemplate a diverse database, and the following descriptors were applied: "Jehovah Witnesses", "blood transfusion", "ethics" and "religion". Thirteen articles were selected and from its analysis two categories were created: Fundamental rights and religious issues of blood transfusion by Jehovah's Witness individuals and ethical issues of blood transfusion by individuals Jehovah's Witnesses. It was noted that it is essential to guarantee the right of Jehovah's Witness patients and offer them other alternative treatments.

Keywords: Jehovah's Witness. Blood transfusion. Ethics. Religion. Medicine.

Introdução

O debate em torno de tratamentos que envolvam a transfusão de sangue em pacientes cuja crença religiosa é Testemunhas de Jeová tem suscitado profundos impasses com relação à interpretação de direitos fundamentais e humanos. Se, em uma perspectiva, a Constituição Federal de 1988 salienta em seu Artigo 5º que *“Todos os indivíduos são iguais”*, reconhecendo a não discriminação de qualquer âmbito, em outra, os direitos individuais garantem o princípio da dignidade, na qual o direito à autonomia de escolha se insere, particularizando cada indivíduo e tornando complexo o entendimento dos direitos individuais e coletivos frente à situação exposta.

Nesse paradoxo, observa-se que a recusa à transfusão de sangue e a tratamentos com o uso do sangue total e de seus quatro componentes primários, pelos pacientes Testemunhas de Jeová (TJ), envolve questões éticas, religiosas, médicas, e de direito, o que tem gerado muitos conflitos éticos, bioéticos e jurídicos (LARA; PENDLOSKI, 2013). Dentro dessa linha de pensamento, nota-se o confronto de dois direitos essenciais: o direito à crença religiosa e à livre manifestação de autonomia individual, o que garante a renúncia à transfusão, e o direito ao princípio da dignidade humana como valor prevalecente, ambos amparados pela lei, o que causa angústia e medo ao profissional da saúde, pois de um lado a transfusão causará danos à consciência do paciente e de outro a não-execução da hemotransfusão poderá ser caracterizada como omissão do profissional, podendo este responder judicialmente por isso (FRANÇA; BAPTISTA; BRITO, 2008).

As Testemunhas de Jeová têm a crença de que as transfusões de sangue são proibidas, conforme mostram alguns textos bíblicos, como: *“A vida de todo tipo de criatura é seu sangue.”* (Levítico 17:13, 14). *“Não comam sangue algum.”* (Levítico 3:17). *“Abstenham[-se] do que foi estrangulado e de sangue.”* (JW.ORG, Atos 15:19, 201?).

Nesse sentido, os religiosos dessa crença, dentre outros hábitos, não consomem produtos alimentícios que contenham sangue, e não aceitam transfusão de sangue de outra pessoa ou sangue próprio armazenado, postura resultante da interpretação dos trechos bíblicos acima mencionados, nos quais há uma ordem bíblica de que o sangue é sagrado (JW.ORG, 1990), e de posse individual.

De acordo com Pratas (2016), conhecer os fundamentos históricos e bíblicos que estão ligados aos indivíduos TJ, é fundamental para esclarecer a sua oposição relacionada às transfusões de hemocomponentes. Para tanto, faz-se necessário recorrer à interpretação da bíblia, considerada nessa religião. Ainda, compreender essas questões auxilia os profissionais de saúde em sua prática assistencial de modo a oferecer a esses pacientes alternativas efetivas de cuidado e de tratamento.

Sendo assim, este estudo tem como objetivo analisar na literatura científica questões éticas e religiosas que envolvem a transfusão de hemocomponentes por pacientes Testemunhas de Jeová, a fim de perceber as diferentes interpretações nesse contexto e de observar sua relação com os direitos humanos.

Material e método

O presente artigo é uma revisão integrativa da literatura, estruturada em cinco etapas, quais sejam, segundo Cooper (1982): formulação do problema, coleta dos dados, avaliação dos dados coletados, análise e interpretação dos mesmos e apresentação dos resultados.

A revisão integrativa da literatura é um recurso que tem o propósito de resumir os resultados alcançados sobre um determinado assunto ou tema, de uma forma organizada e ordenada, com o objetivo de desenvolver uma explicação mais abrangente de um fenômeno específico (COOPER, 1982).

Deste modo, neste artigo, apresenta-se a seguinte questão norteadora: *quais são as questões éticas e religiosas que estão envolvidas na transfusão de hemocomponentes por pacientes Testemunhas de Jeová?*

Foi mantida a autenticidade das ideias, dos conceitos e das definições dos autores pesquisados, assim como foram realizadas as devidas citações e referências de acordo com

NBR nº 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2018). Foi respeitada a lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações, conforme lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre a questão coletiva e direitos autorais.

A coleta de dados foi efetuada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e foram incluídas publicações eletrônicas indexadas, disponíveis e publicadas nas bases de dados da Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (Medline), Literatura Latino-Americana em Ciências de Saúde (LILACS) e na Base de dados em Enfermagem (BDENF).

Foram considerados como critérios de inclusão: artigos completos de acesso livre, *online* e gratuitos, fazendo o uso do *string* de busca “AND” para cada descritor, que contenha como Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Jeovah Witnesses, Blood transfusion, ethics, religion and medicine; Testemunhas de Jeová, transfusão sanguínea, ética, religião e medicina, desenvolvidos pela área da saúde incluindo o site das TJ, JW.ORG, todos publicados em Língua Portuguesa, espanhola e inglesa no período de 2010 a 2019, que abordaram as questões éticas, religiosas e de direitos envolvidas na transfusão sanguínea, relacionados a pesquisas com abordagens qualitativas e quantitativas, por meio de estudos de casos, experimentais, transversais, longitudinais e observacionais, e que sejam correlacionados com os descritores citados.

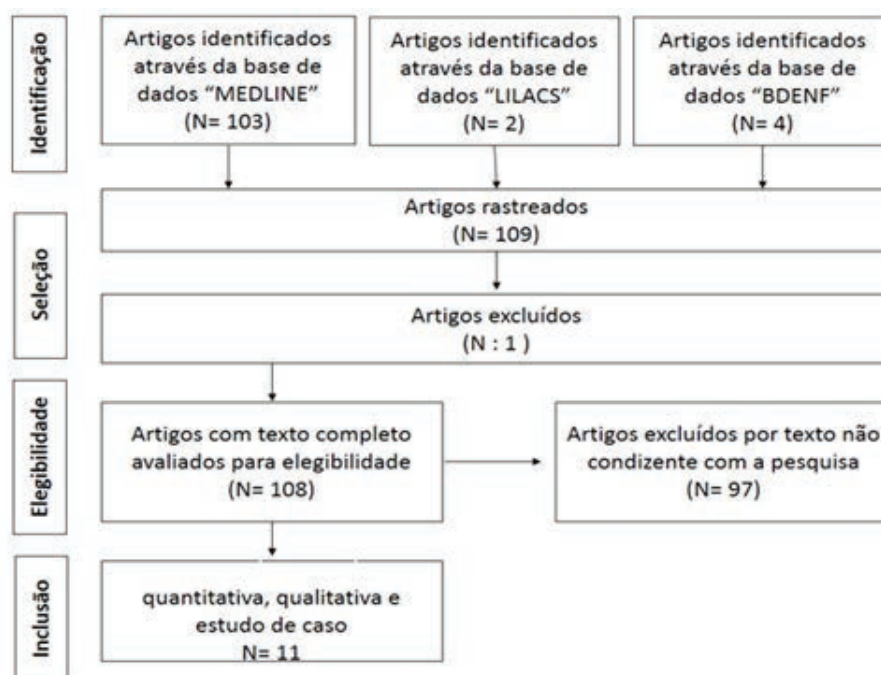
Foram excluídos: artigos publicados e divulgados por meio de resumos; cartas ao editor, devido à sua abordagem sucinta sobre o assunto; artigos de revisão integrativa da literatura; anais de congresso; documentos governamentais; dissertações; monografias e teses; artigos publicados duplamente, que, ao aparecerem como resultado da pesquisa, deram-se em mais de um meio eletrônico, sendo excluída apenas a publicação mais antiga.

A coleta de dados foi realizada no mês de agosto de 2019. O processo de seleção e apresentação dos artigos seguiu a recomendação PRISMA, conforme Moher et al (2009). Os artigos foram lidos minuciosamente e organizados em um quadro sinóptico e, posteriormente, apresentados através de análise crítica.

Resultados e discussão

Foram selecionados 11 artigos que estavam de acordo com os objetivos propostos conforme o diagrama de Prisma abaixo (Figura 1):

Figura 1 – Diagrama de Prisma



Fonte: Prisma Statement adaptado de Moher et al. (2009).

Estes artigos foram analisados e estão apresentados no quadro sinóptico, a seguir:

Quadro 1 – Apresentação dos artigos

Nº	Título	Autores	Base de dados	Ano	Tipo de estudo
1	Testemunhas de jeová ante o uso de hemocomponentes e hemoderivados	A Z A M B U J A , L.E.O.; GARRAFA, V.	Medline	2010	Estudo qualitativo
2	Conocimiento de la Ley General de Salud respecto de las transfusiones sanguíneas en médicos y pacientes Testigos de Jehová del Hospital Dr. Darío Contreras de República Dominicana.	SANTANA, D. E.	Medline	2010	Estudo qualitativo
3	The jurisprudence about blood transfusion and informed consent of Jehovah witnesses	FIGUEROA G.R.	Medline	2018	Estudo quantitativo.
4	A Risky Recommendation.	BIBLER T; BRUCE C.R.	Medline	2015	Estudo de caso.
5	Bioethics and religious bodies: Refusal of blood transfusions in Germany	RAJTAR, M.	Medline	2013	Estudo qualitativo
6	Blood products and the Jehovah's Witness: an ethical concern.	EDELEN, A.	Medline	2014	Estudo qualitativo.
7	Medical ethical moral and legal aspects of Jehovah's Witnesses operations.	KUDELA M. et al.	Medline	2019	Estudo qualitativo.
8	Refusal of Medical Blood Transfusions Among Jehovah's Witnesses: Emotion Regulation of the Dissonance of Saving and Sacrificing Life.	RINGNES, H. K.; HEGSTAD, H	Medline	2016	Estudo qualitativo.
9	Transfusion Refusal and the Shifting Limits of Multicultural Accommodation.	DEMICHELI, C.	Medline	2017	Estudo qualitativo.
10	Jehovah's Witnesses and autonomy: honouring the refusal of blood transfusions.	BOCK, G. L.	Medline	2012	Estudo qualitativo.
11	Reflections on Cultural Preferences and Internal Medicine: The Case of Jehovah's Witnesses and the Changing Thresholds for Blood Transfusions.	SAGY, I.; JOTKOWITZ, A.; BARSKI, L.	Medline	2017	Estudo qualitativo.

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Todos os artigos foram pesquisados na Biblioteca Virtual em Saúde, que contempla diversas bases de dados. Os estudos selecionados foram publicados entre os anos de 2010 e 2019. Dos 11 artigos selecionados, 18% foram publicados no ano de 2010 e 18% em 2017. Nos demais anos foi publicado somente 1 artigo, o que representa 0,9% da amostra. Ao analisar as bases de dados onde os materiais estão publicados, a base de dados da MEDLINE apresentou

100% dos artigos da amostra. Ainda, houve um predomínio de artigos com metodologia qualitativa.

A maioria dos artigos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11) traz questões relacionadas aos aspectos legais e éticos que envolvem a transfusão de sangue e hemocomponentes em pacientes Testemunhas de Jeová, o papel do médico frente ao paciente Testemunha de Jeová, e as possíveis alternativas de tratamento para esse grupo de pacientes. Os artigos 5, 6, 8, 9, 10 e 11 discorrem sobre as questões religiosas envolvidas na recusa do paciente Testemunha de Jeová frente à transfusão de hemocomponentes. A partir da análise desses artigos, foram criadas duas categorias para discussão:

Categoria 1 - Direitos fundamentais e questões religiosas da transfusão sanguínea por indivíduos Testemunhas de Jeová

A crença religiosa é o principal motivo pelo qual os indivíduos Testemunhas de Jeová recusam a transfusão de hemocomponentes. Sendo um direito inviolável, previsto na Constituição Federal (CF), no que tange aos direitos individuais e coletivos, o direito à liberdade de crença para esse grupo de pacientes sugere, assim, um impasse entre a preservação dos direitos e a efetivação dos deveres, sejam eles tanto dos pacientes quanto dos médicos que os tratam. Nessa perspectiva, é possível entender que a liberdade de crença evoca uma distinção de natureza religiosa entre os sujeitos, alterando a previsão do Artigo 5º da CF, quando este diz que *“Todos são iguais perante a lei”*. Nesse âmbito ainda, interfere na prática profissional cujo dever está em, com os recursos disponíveis, buscar a preservação da vida. Além disso, o segmento determinado multiplica a compreensão acerca do parágrafo VIII da Constituição, quando este prevê que *“ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa [...]”*, o que diz respeito, também, ao direito fundamental da dignidade da pessoa humana, refletido em sua autonomia de escolha.

Sob essa perspectiva de interpretação dos direitos e dos deveres, previstos em lei, ações que envolvam a transfusão de sangue em pacientes designados Testemunhas de Jeová sofrem questionamentos e com base no direito à liberdade de crença e de autonomia, observa-se que são as razões da própria crença que justificam a recusa aos tratamentos que envolvam hemocomponentes.

No texto 10, de Bock (2012), o autor explora razões bíblicas e religiosas, demonstrando que a oposição à transfusão sanguínea é justificada com base em textos bíblicos (Atos 15: 19–21, Gênesis 9: 3,4 e Levítico 7:26) que proibem os fiéis de comer sangue. A Bíblia é a palavra divinamente inspirada de Jeová e os adeptos dessa crença interpretam essas passagens como orientação de *“abster-se de sangue”*. Esse autor apresenta uma crítica ao argumento de que o posicionamento desses adeptos seja irracional e reforça a necessidade da manutenção do Termo de Consentimento, documento formal que serve como registro das preferências de cada indivíduo frente a questões relacionadas à sua saúde, dentre elas a aceitação ou não do sangue e seus hemoderivados.

Corroborando, DeMichelis (2017), no artigo 9, ao analisar os discursos através de entrevistas realizadas com pacientes Testemunhas de Jeová, informa que, segundo a Sociedade Torre de Vigia, compete aos fiéis da religião que buscam eterna vida, respeitar a santidade do sangue. Os indivíduos Testemunhas de Jeová que violarem este mandamento das escrituras serão instruídos a esperar a «morte eterna» nos dias iminentes de seu julgamento. Portanto, deve ser facultado ao indivíduo fazer sua escolha, pois ela está embasada em sua crença religiosa e deve ser respeitada e validada. O autor entende ainda que os posicionamentos desses indivíduos são inconstantes e modificáveis ao longo do tempo, sendo necessário que seja feita uma análise individual dos casos.

A abstenção do sangue é demonstrada por Rajtar (2013), no artigo 5, em seu estudo com indivíduos alemães Testemunhas de Jeová, e se aplica ao consumo, armazenamento e transfusão sanguínea em sua totalidade e em seus componentes: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plasma e plaquetas, demonstrando que em nenhuma circunstância e em nenhuma apresentação o sangue deve ser aceito por eles em função de sua crença.

Entretanto, no artigo 8, Ringnes e Hegstad (2016), discutem dois posicionamentos dos indivíduos Testemunhas de Jeová, estando o primeiro vinculado ao grupo individual que tem como foco a vida eterna, e que busca uma individualização das opções de tratamento, e o segundo, no qual o foco está na interseção entre a medicina e a religião, e que trata de uma negação do risco a que o sujeito está submetido, enfatizando o otimismo e a religiosidade. Ainda, os autores evidenciam que em muitas partes do mundo autoridades médicas comumente consideram não apenas necessárias as transfusões de sangue, em certas circunstâncias, mas também acreditam ser obrigatórias, de acordo com os termos do Juramento de Hipócrates, o que acaba divergindo da escolha dos religiosos que consideram as transfusões sanguíneas anti-bíblicas e perigosas. Esses conflitos podem ocorrer pois dizem respeito aos direitos dos envolvidos, sejam os do médico, que fez um juramento e necessita respeitá-lo, ou os do paciente, que também tem o direito de que seu poder de decisão e escolha seja respeitado.

Conforme Sagy, Jotkowitz e Borski (2017), no artigo 11, embora a recusa de transfusão sanguínea por parte dos cidadãos Testemunhas de Jeová ocorra com base em motivos religiosos, ela expõe questões médicas, legais, éticas e de direitos, que, para a equipe médica, são complexas. Logo, é preciso debater as preocupações legais sobre essa dinâmica, pois os profissionais da saúde são preparados para usar todos os recursos necessários para a manutenção da vida, para além de fatores religiosos. Nesse caso, ações como a inclusão do paciente no planejamento do seu tratamento significa um dos recursos possíveis de serem utilizados, a fim de respeitar a cultura desse paciente, suas crenças e valores, e de garantir o seu direito constitucional.

Reforçando esse posicionamento, Edelen (2014), no artigo 6, enfatiza que como trabalhadores qualificados, esses profissionais têm a responsabilidade de tratar as pessoas de forma a respeitar as suas crenças religiosas, sendo importante entender que a grande maioria dos pacientes Testemunhas de Jeová percebe a transfusão de sangue como um ataque à sua crença. A atitude dos médicos em relação a esta problemática difere, pois, apesar de a legislação amparar a liberdade de escolha baseada na crença dos indivíduos, muitas vezes este direito não é respeitado, visto que fere, na contramão, o dever do profissional de realizar sua prática.

Nessa categoria, é possível observar o conflito entre as diferentes interpretações dadas ao contexto de transfusão de sangue no grupo de pacientes em foco, o que direciona para a necessidade da elaboração de formas que atendam aos direitos associados tanto à vida quanto à liberdade de crença.

Categoria 2 – Questões éticas da transfusão sanguínea por indivíduos Testemunhas de Jeová

O artigo 1, de Azambuja e Garrafa (2010), trata da pesquisa realizada com 150 pacientes Testemunhas de Jeová, e mostra que, quando perguntados sobre o fato de tratamentos com sangue e seus derivados trazerem mais benefícios ou malefícios para a saúde das pessoas, 74% da amostra relataram considerar que o sangue traz mais malefícios, demonstrando que esses indivíduos percebem a transfusão de sangue como algo nocivo e gerador de mal, em oposição à opinião da equipe de saúde, que julga ser uma alternativa de recuperação da saúde dos pacientes. Ainda, a experiência mostrou que 71% nunca foram questionados por seu médico acerca de sua religião e que 96% relatam que nunca usariam nenhum dos hemocomponentes do sangue. Essas informações demonstram a importância da cultura na percepção que o indivíduo tem acerca do melhor tratamento e do processo saúde e doença e, também, revelam a necessidade de uma melhor anamnese por parte da equipe médica e de saúde, de modo a conhecer os pacientes e seus direitos e compreender suas crenças e concepções acerca de sua saúde e do tratamento proposto.

No passado, os médicos tentavam forçar os pacientes, adultos e crianças, a aceitarem a transfusão sanguínea, muitas vezes até mesmo através de ordens judiciais. Entretanto, após a promulgação de diretrizes de consenso, a recusa de transfusão de sangue, por parte dos indivíduos Testemunhas de Jeová, tem sido parcialmente justificada clinicamente, conforme o artigo 11 de Sagy, Jotkowitz e Borski (2017).

Ao analisar o âmbito jurídico em um estudo Chileno, no artigo 3, Figueiroa (2018) trata de onze casos registrados contra ações médicas, dentre os quais somente em duas ocorrências foram reconhecidos a autonomia dos pacientes e o direito assegurado de recusar o tratamento. Isso demonstra que a autonomia do indivíduo, no que diz respeito à escolha do seu tratamento, é um paradigma que necessita ser remodelado. O autor conclui ainda, que apesar de ter entrado em vigor a Lei nº 20.584, que visa regular os direitos e deveres das pessoas em relação às ações relacionadas ao seu atendimento de saúde, ela não impediu os tribunais de dispensarem a autonomia dos pacientes e o consentimento informado e autorizar a transfusão de sangue contra a vontade das Testemunhas de Jeová quando em situações de risco de vida.

O artigo 9, de DeMichelis (2017), evidencia que os indivíduos Testemunhas de Jeová carregam consigo um cartão de alerta médico declarando sua recusa de produtos sanguíneos. Estes pacientes estão dispostos a assinar formulários de isenção médica dispensando os profissionais e o hospital de qualquer responsabilidade, diante da recusa. A religião denominada Testemunha de Jeová tem um sistema internacional que apoia a adesão dos fiéis na doutrina do sangue, denominado COLIH (Comissão de Liga de Hospitais).

Essa questão é reforçada por Edelen (2014) e Ringnes e Hegstad (2016), nos artigos 6 e 8, respectivamente, em que os autores demonstram que os representantes da COLIH visitam os hospitais e os locais de ligação, distribuindo informações clínicas e científicas, além de artigos aos médicos, aos hospitais e aos assistentes sociais, incluindo materiais sobre uma variedade de estratégias que possam substituir a transfusão sanguínea. Além disso, essa equipe é treinada para apoiar e instruir todos os membros envolvidos nesse processo de tratamento e não para confrontá-los.

Rajtar (2013), no artigo 5, ao analisar a relação entre questões religiosas, legais, éticas e emocionais que são oriundas da recusa de transfusões de sangue pelos cidadãos Testemunhas de Jeová na Alemanha (principalmente em Berlim), mostrou que os desafios bioéticos devem ser resolvidos na prática pelos médicos pois eles são formados com o principal objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos seus pacientes. Nesse sentido, respeitar o direito do paciente de escolher a melhor terapêutica para a recuperação de sua saúde é fundamental. No entanto, a visão do médico e seu direito de prescrever o que julga ser o melhor tratamento para a recuperação da saúde do seu paciente também requer respeito.

Ainda no mesmo artigo, o autor enfatiza que existem duas visões acerca do princípio da autonomia, sendo uma vinda do médico e chamada de autonomia baseada no uso da razão, e a outra vinda do paciente e chamada de autonomia baseada na escolha. São duas visões diferentes, sendo que prevalece a dos médicos alemães por questões filosóficas e de direito. Estes relatam não se sentirem à vontade ao permitir que um paciente morra, mesmo conhecendo as suas convicções religiosas, e afirmam que: “[...] *you cannot force any doctor to do this. (...) I don't think he should be punished for helping after that [...]*” (2013, p. 276).

Conforme o artigo 2, observa-se que, no estudo de Santana (2010), foi questionado a médicos e indivíduos Testemunhas de Jeová acerca do seu conhecimento sobre a Lei Geral de Saúde, que está em vigor desde 2001, amparando os médicos nas questões legais durante a prática de suas atividades e reforçando a necessidade do respeito a autonomia dos pacientes. Esse estudo mostrou que 62% dos médicos afirmaram conhecê-la, porém desconheciam quais os artigos que protegem a tomada de decisão do paciente. Já dos indivíduos Testemunhas de Jeová 81% afirmaram que não a conheciam, porém a maioria deles sabia qual versículo da Bíblia constava a ordem de abster-se de sangue em seus tratamentos de saúde. Essas informações demonstram que ambas as partes conhecem os seus direitos, porém não conhecem os direitos do outro membro envolvido na questão, o que gera tensões acerca da interpretação dos direitos a que cada um se dispõe a considerar frente à situação de tratamento com hemocomponentes.

Nesse contexto, fica explícita a necessidade de difundir e compreender tal Lei, a fim de auxiliar os envolvidos nesse processo para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas em princípios legais e na garantia de direitos. Além disso, para avaliar possíveis sanções àqueles que não a cumprem, principalmente quando o respeito à dignidade humana e à autonomia do paciente para decidir sobre seu tratamento ou cirurgia são violados.

Neste contexto, de acordo com Azambuja e Garrafa (2010) no artigo 1, os profissionais de saúde devem estar mais preparados bioeticamente, para prestar uma assistência à saúde de qualidade aos indivíduos Testemunhas de Jeová, pois a rejeição de tratamentos com sangue é um ponto de vista individual, uma manifestação de direito, autonomia e livre arbítrio, previsto em lei.

O artigo 4, de Bibler e Bruce (2015), ao apresentar o caso de um paciente acerca da utilização de sangue durante procedimento cirúrgico, enfatiza que a ética da equipe médica, de enfermeiros, ou de qualquer profissional envolvido na recuperação do paciente deve trabalhar de modo a garantir um atendimento de qualidade. É importante que o paciente possa ter acesso a tratamentos substitutos dentro dos hospitais, pois existe uma série de diretrizes que norteiam os profissionais da área da saúde em relação à recusa de transfusão de sangue por parte dos adeptos da religião Testemunha de Jeová. No entanto, trata-se de um desafio para as equipes de saúde, que necessitam conhecer a cultura e as crenças de cada paciente, de modo a realizar um plano individual de tratamento, buscando alternativas adequadas ao que ele acredita e aceita, sem violar seus direitos fundamentais.

Já no artigo 6, Edelen (2014) reforça que a prática de limitar o uso de sangue e seus derivados não é restrita aos religiosos em questão. Médicos e pesquisadores estão encontrando novas abordagens para curar doenças que antes eram tratadas somente através da transfusão sanguínea. Nesse sentido, esclarece que a comunicação entre médicos e pacientes deve ser clara, estabelecendo planos de tratamentos alternativos, visto que os pacientes Testemunhas de Jeová não apresentam objeções religiosas à cristaloides ou à reposição de fluidos colóides, ou ainda a terapias de conservação de sangue. Em seu estudo o autor fala também sobre a eritropoiese como sendo um agente estimulante eficaz no tratamento de pacientes com anemias graves que recusam transfusão de sangue.

Nessa linha de pensamento, Sagy, Jotkowitz e Borski (2017) no artigo 11, demonstram em seu estudo que existem alternativas médicas que podem ser utilizadas no lugar da transfusão de sangue, e discorrem sobre outras possibilidades de tratamentos envolvendo o uso de hemocomponentes e as crenças dos pacientes Testemunhas de Jeová. Porém, os autores também deixam em evidência a postura médica no atendimento de trauma e a probabilidade de responder, ética e judicialmente, por decidir entre salvar a vida do paciente e o direito de escolha do mesmo, quando a transfusão estiver indicada.

Dentre as alternativas possíveis, os autores mencionam aquelas voltadas para o tratamento de hemorragias, como o uso de fatores de coagulação sintéticos, antifibrinolíticos, vitamina K, eritropoetina humana recombinante, suplementação com ferro, folato e vitaminas (como B12 e C) e o emprego de carreadores de oxigênio à base de hemoglobina. Contribuindo com essa discussão, Ringnes e Hegstad (2016), no artigo 8, colocam que neste contexto os indivíduos Testemunhas de Jeová têm sido ativos em ajudar a criar condições econômicas e científicas que permitam prosperar a medicina sem o uso da transfusão de sangue, assumindo um papel fundamental para as pesquisas nesse campo e para a garantia de direitos a esse grupo social e religioso.

No artigo 7, um estudo clínico retrospectivo de Kudela et al (2019), ao analisar 72 pacientes Testemunhas de Jeová que foram submetidos à cirurgia ginecológica poupadora de sangue, mostrou que não houve perda significativa desse componente por esses pacientes, e enfatizou que esse princípio de poupar sangue deveria ser aplicado nas cirurgias de todos os pacientes, independentemente de sua crença religiosa e de sua cultura, pois a transfusão de sangue oferece inúmeros riscos à saúde dos pacientes e deveria ser utilizada somente em raras situações. Ainda, com relação aos métodos alternativos, o artigo 1 de Azambuja e Garrafa (2010), destaca que é preciso estar atento em relação aos hemoderivados frescos, pois estes são os mais aceitos. Todavia, segundo os autores, há diversas ressalvas e entendimentos particulares que dificultam o conhecimento por parte dos profissionais de saúde no que diz respeito à sua aceitação, fato que, conseqüentemente, acaba provocando conflitos legais, éticos e morais.

Nessas condições, realizar os procedimentos adequados, também ao grupo em foco, requer não somente o conhecimento de crenças e valores religiosos, mas, sobretudo, dos di-

reitos e dos deveres aos quais todos estão submetidos, a fim de reduzir tensões de caráter científico e religioso e de garantir o acesso à qualidade de vida de todos os envolvidos.

Considerações Finais

As possibilidades de interpretação acerca dos princípios éticos que determinam valores religiosos e direitos individuais, estabelecidos por lei, bem como deveres profissionais, revelam posicionamentos arbitrários entre os sujeitos. No que concerne aos processos de tratamentos com transfusão de sangue em pacientes Testemunhas de Jeová, é possível reconhecer, a partir dos estudos realizados, que elementos presentes na Bíblia servem de argumentos para a recusa desses pacientes ao tratamento sugerido com a transfusão, o que expressa tanto o direito à crença quanto o direito à autonomia e à dignidade da pessoa humana. Em contrapartida, a expressão desses direitos fragiliza a ação profissional e coloca em dúvida, por parte dos responsáveis pelo tratamento, suas questões éticas e científicas.

Com base nesse impasse, a presente revisão integrativa buscou apontar reflexões acerca da efetivação dos direitos e dos deveres individuais no que diz respeito aos pacientes Testemunhas de Jeová em situações de tratamento via transfusão de sangue, a fim de reconhecer as contribuições dos estudos já realizados neste âmbito e de reforçar a necessidade do reconhecimento dos direitos como forma de garantia de vida.

Desse modo, foi possível compreender que os indivíduos Testemunhas de Jeová, recusam a transfusão de hemocomponentes principalmente por motivos bíblicos (religiosos). A crença religiosa, quando não respeitada, afeta a consciência dos fiéis, prejudicando o seu bem-estar biopsicossocial e espiritual. Além disso, ficou evidente que existe um conflito de direitos nessa questão, sendo o direito do médico de prescrever o que julga ser o melhor tratamento para o paciente e o direito do paciente de decidir o tratamento mais aceitável de acordo com sua cultura, crenças e valores.

Ainda, o estudo possibilitou uma discussão acerca da existência de outras formas de tratamento que substituem as transfusões sanguíneas para os pacientes Testemunhas de Jeová. Médicos e pesquisadores estão cada vez mais atentos a tratamentos alternativos para sanar doenças que antes eram tratadas somente através da transfusão de sangue, intervenções estas que beneficiam também pacientes fora desse grupo religioso. Nota-se que, apesar de todos estes tratamentos estarem de acordo com a religião, o ideal é que todo e qualquer procedimento médico seja discutido com cada paciente, pois a decisão do que é aceito ou não encontra-se de acordo com a consciência de cada paciente Testemunha de Jeová, e no seu direito de exercer sua crença.

Por fim, através deste estudo foi possível identificar a necessidade das instituições de saúde capacitarem seus profissionais, com a finalidade destes estarem melhor preparados para atender e cuidar de um paciente que opta por outras alternativas de tratamento que, não a transfusão sanguínea, para sua saúde, de modo a garantir que questões éticas e religiosas reflitam a garantia dos seus direitos.

Referências

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023:2018** Informação e documentação – Referências – Elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

AZAMBUJA, L. E. O.; GARRAFA, V. **Testemunhas de jeová ante o uso de hemocomponentes e hemoderivados**. Revista da Associação Médica Brasileira, São Paulo, SP, v. 56, n. 6, p. 705-710, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v56n6/v56n6a22.pdf>. Acesso em: 27 mar.2019.

BIBLER, T.; BRUCE, C.R. **A risky recommendation**. The American Journal of Bioethics: AJOB, v. 15, n. 1, p. 70-72, 2015. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&>

db=mdc&AN=25562242&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site. Acesso em: 10 out. 2019.

BOCK, G. L. **Jehovah's Witnesses and autonomy: honouring the refusal of blood transfusions**. *Journal of Medical Ethics*, v. 38, n. 11, p. 652–656, 2012. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=mdc&AN=22790086&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. *Lex, colet legisl. jurisprud.*, São Paulo, p. 576-594, jan./fev.1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 22 set. 2019.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 25 jul. 2020.

COOPER, H. M. **Scientific guidelines for conducting integrative research reviews**. *Review of Educational Research*. v.52, n.2, p. 291-302. 1982.

DEMICHELI, C. **Transfusion Refusal and the Shifting Limits of Multicultural Accommodation**. *Qualitative Health Research*, v. 27, n. 14, p. 2150–2161, 2017. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edselc&AN=edselc.2-52.0-85033447424&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 22 set. 2019.

EDELEN, A. **Blood products and the Jehovah's Witness: an ethical concern**. *Kentucky Nurse*, v. 62, n. 2, p. 4-5, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=c8h&AN=107901178&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 29 ago. 2019.

FIGUEROA, G. R. **The jurisprudence about blood transfusion and informed consent of Jehovah witnesses**. *Rev Med Chil.*, v. 146, n. 7, p. 914-917, jul. 2018. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/30534892>. Acesso em: 20 set. 2019.

FRANÇA, I. S. X.; BAPTISTA, R. S.; BRITO, V. R. S. **Dilemas éticos na hemotransfusão em Testemunhas de Jeová: uma análise jurídico-bioética**. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, SP, v. 21, n. 3, p. 498-503, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002008000300019&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 mar.2019.

JW.ORG. **Testemunhas de Jeová. Como pode o sangue salvar a sua vida?** Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados, 1990.

_____. **O que a bíblia diz sobre transfusões de sangue**. [201-?]a. Disponível em: <https://www.jw.org/pt/ensinos-biblicos/perguntas/biblia-transfusoes-de-sangue/>. Acesso em: 30 abr. 2019.

KUDELA, M. et al. **Medical ethical moral and legal aspects of Jehovah's Witnesses operations**. *Ceska Gynekologie*, v. 84, n. 1, p. 23–27, 2019. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=mdc&AN=31213054&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 10 set. 2019.

LARA, G. F.; PENDLOSKI, J. **Os enfermeiros diante do dilema ético: transfusão de sangue em Testemunhas de Jeová**. *Revista UNINGÁ, Maringá, PR*, v. 16, n. 1, p. 70-77, out./dez. 2013. Disponível em: https://www.mastereditora.com.br/periodico/20131010_130543.pdf. Acesso em: 26 abr. 2019.

MOHER, D. et al. **Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and MetaAnalyses: The**

PRISMA Statement. PLoS Med., v. 6, n. 7, 2009. Disponível em: <http://prisma-statement.org/PRISMAStatement/PRISMAStatement.aspx>. Acesso em: 15 mar. 2020.

PRATAS, C. A. **As Testemunhas de Jeová e a discriminação no acesso a tratamentos isentos de sangue.** e-Pública. Lisboa, v. 3, n. 2, p. 160-193, nov. 2016. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-184X2016000200008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 abr.2019.

RAJTAR, M. **Bioethics and religious bodies: refusal of blood transfusions in Germany.** Soc Sci Med., v. 98, n. 271-277dez. 2013. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pub-med/23538204>. Acesso em: 30 ago. 2019.

RINGNES, H. K.; HEGSTAD, H. **Refusal of medical blood transfusions among Jehovah's Witnesses: emotion regulation of the dissonance of saving and sacrificing life.** Journal of Religion and Health, n. 5, p. 1672, 2016. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsgao&AN=edsgcl.459007251&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 10 set. 2019.

SAGY, I.; JOTKOWITZ, A.; BARSKI, L. **Reflections on cultural preferences and internal medicine: the case of Jehovah's Witnesses and the changing thresholds for blood transfusions.** Journal of Religion and Health, v. 56, n. 2, p. 732-738, 2017. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=mdc&AN=28035631&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 28 set. 2019.

SANTANA, D. E. **Conocimiento de la ley general de salud respecto de las transfusiones sanguíneas en médicos y pacientes Testigos de Jehová del Hospital Dr. Darío Contreras de República Dominicana.** Acta bioeth., Santiago, v. 16, n. 1, p. 46-50, jun. 2010. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-569X2010000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 set. 2019.

Recebido em 30 de julho de 2020.

Aceito em 09 de outubro de 2020.